



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.653, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Cria uma vaga para o emprego de Assistente Jurídico, alterando a Lei nº 5.184/2011, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 77/2014, de autoria da Mesa Diretora)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) para o emprego de Assistente Jurídico desta Casa de Leis.

Art. 2º Com a criação da vaga descrita no "caput" do art. 1º, o Anexo I da Lei nº 5.184/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, passa a ter 02 (duas) vagas para o emprego de Assistente Jurídico, pertencente ao quadro de pessoal admitido por concurso público da Câmara de Pindamonhangaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pindamonhangaba, 16 de maio de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 16

de maio de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/ Projeto de Lei nº 77/2014